



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.241/91

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

ADU SUB N. 1.242/91  
97 e 98  
21

EM. 09/09/92  
Andréa Patrícia  
FUNCIONÁRIO

AUTORIZA a Câmara Municipal abrir Créditos Suplementares em elementos de despesas de Projetos e/ou Atividades em seu orçamento, e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS ,  
ESTADO DE ALAGOAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a  
proceder a abertura de Créditos Suplementares para reforço de ele-  
mentos de despesas de Projetos e/ou Atividades insuficientemente  
consignados, constantes do Anexo I, da presente Lei.

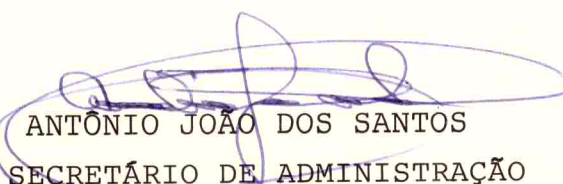
Art. 2º - Servirá de recurso para atender a aber-  
tura de Crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação par-  
cial dos elementos de despesas, constantes do Anexo II, da Presente  
Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 17 de dezembro  
de 1991.

AD. SAMP. RAÇÃO: GILENO SAMPAIO

  
GILENO COSTA SAMPAIO  
PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

11 - CÂMARA MUNICIPAL

11.01010012.01 - PLENÁRIO

3.1.3.1 .....	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2 .....	Cr\$	2.000.000,00
SUB - TOTAL .....		Cr\$ 4.000.000,00

11.01010012.02 - SECRETARIA

3.1.1.1 .....	Cr\$	5.600.000,00
3.1.3.1 .....	Cr\$	1.500.000,00
3.1.3.2 .....	Cr\$	800.000,00
3.2.5.3 .....	Cr\$	182.000,00
3.2.5.9 .....	Cr\$	300.000,00
SUB - TOTAL .....		Cr\$ 8.382.000,00

TOTAL .....

	Cr\$	12.382.000,00
--	------	---------------

ANEXO II

ANULAÇÃO

11 - CÂMARA MUNICIPAL

11.01010012.01 - PLENÁRIO

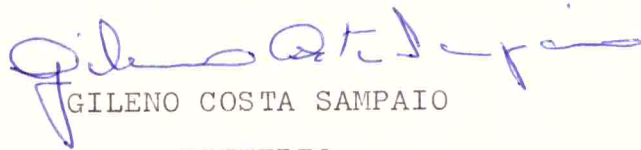
3.1.1.1 .....	Cr\$	12.382.000,00
TOTAL .....		Cr\$ 12.382.000,00



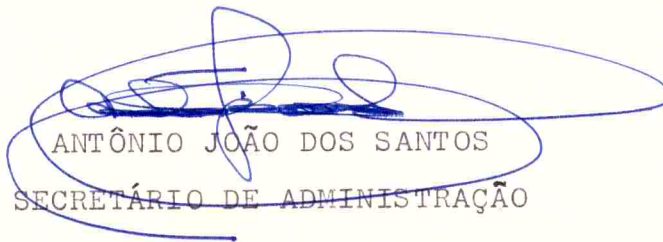
ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Edifício MANOEL SAMPAIO LUZ, em Palmeira dos Índios, 05 de dezembro de 1991.

  
GILENO COSTA SAMPAIO

PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO